



EDITAL PROGEP/UFMS Nº 75, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Editais PROGEP/UFMS nº 145/2019, nº 146/2019, nº 147/2019, nº 150/2019, nº 18/2020, nº 23/2020, nº 25/2020, nº 35/2020, nº 39/2020, nº 40/2020, nº 63/2020 e nº 72/2020, DIVULGA o Plano de Biossegurança para o concurso público para ingresso na carreira do magistério superior da UFMS, e, considerando o Plano de Biossegurança da UFMS, CONVOCA os candidatos pertencentes ao grupo de risco decorrentes da pandemia da Covid-19 para envio de documentos para concessão de tratamento diferenciado.

1. O Plano de Biossegurança específico para o concurso público para ingresso na carreira do magistério superior da UFMS e está no Anexo I.
2. Todas as medidas descritas no plano serão tomadas pela comissão do concurso público, como forma de assegurar a segurança de todos as pessoas.
3. Todas as medidas descritas no plano deverão ser seguidas por todos os candidatos inscritos no concurso público, como forma de assegurar a segurança de todos as pessoas.
4. Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer candidato que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, tratamento diferenciado, mediante autodeclaração e comprovação, respeitada a legislação vigente:
 - a) com sessenta anos ou mais;
 - b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e
 - c) gestantes e lactantes.
5. Os candidatos com sessenta anos ou mais receberão, compulsoriamente, tratamento diferenciado no concurso público, e a concessão será publicada em edital específico.
6. Os demais candidatos pertencentes ao grupo de risco, listados nas letras 'b' e 'c' do item 4, deverão enviar a autodeclaração, de acordo com Anexo II, acompanhada de comprovação com CID, por e-mail no endereço cdr.progep@ufms.br, até as 11 horas do dia 15 de setembro de 2020.
7. Os candidatos comprovadamente pertencentes ao grupo de risco receberão tratamento diferenciado no concurso público.
8. O tratamento diferenciado consistirá em realização da prova em sala individual.
9. A concessão de tratamento diferenciado será publicada em edital, após

análise das solicitações referentes ao item 6, no dia 16 de setembro de 2020.

10. O ensalamento será publicado em edital no dia anterior ao início das provas.

José Carlos Crisóstomo Ribeiro,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Diretrizes e orientações, de acordo com as três etapas de probabilidade de disseminação do novo coronavírus, para as atividades do concurso público

1. O presente plano baseia-se no Plano de Biossegurança da UFMS, aprovado pela Resolução nº 71, de 12 de agosto de 2020, do Conselho Diretor da UFMS.

2. As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

- a) utilizar adequadamente máscaras;
- b) realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;
- c) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- d) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- e) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) manter pelo menos um metro e meio de distância entre você e qualquer pessoa;
- h) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- i) uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;
- j) não compartilhar objetos pessoais; e
- k) seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

3. A utilização de máscaras é obrigatória no ambiente institucional da UFMS.

4. A utilização de máscaras é obrigatória a todos os servidores.

4.1 O servidor poderá optar por usar o modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

5. A utilização obrigatória de máscaras pelos candidatos e demais pessoas do público externo, é de responsabilidade individual, sendo a UFMS responsável pela fiscalização.

5.1. Os candidatos poderão optar por usar modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro, e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

6. A UFMS se responsabilizará pela disponibilização de termômetro e álcool 70% ou álcool glicerinado na unidade de realização da prova.

7. Todos os candidatos serão submetidos a avaliação da temperatura. Se temperatura normal <37.2°C: liberar para entrada e atividades, com orientações quanto ao devido uso de máscaras, distanciamento seguro e higienização das mãos.

7.1. Se a temperatura >37.2°C: reafirmar temperatura após 5 minutos da pessoa em repouso em local fresco e arejado; se temperatura manter-se em >37.2°C ou superior: será encaminhada para sala em separado para realização das provas.

8. As atividades do concurso se basearão na Tabela abaixo, de acordo com a Probabilidade de disseminação do novo coronavírus, obtida de acordo com metodologia descrita no Plano de Biossegurança da UFMS:

Atividades/Etapas Probabilidade de disseminação do novo coronavírus	Etapa I Alta	Etapa II Média	Etapa III Baixa
Medidas de distanciamento social			
Aferição da temperatura dos candidatos	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Processos seletivos e concursos públicos	Permitido; ocupação de 30% do espaço reservado e plano de biossegurança específico	Permitido; ocupação de 50% do espaço reservado e plano de biossegurança específico	Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado e plano de biossegurança específico
Locais de maior circulação com marcação de distância	2 m, no mínimo	2 m, no mínimo	1 m, no mínimo
Ocupação das salas de aula e laboratórios	30%	50%	70%
Medidas de proteção individual			
Uso de máscaras (todos os tipos; toda a comunidade acadêmica)	Compulsório	Compulsório	Opcional
Medidas de Higienização			
Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os setores	Em todas as etapas		
Limpeza diária em locais utilizados com maior fluxo de pessoas*	Em todas as etapas		
Limpeza diária de banheiros, bebedouros, salas de aula*	Em todas as etapas		

Definição de escalas de limpeza (incluindo corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos)*	Em todas as etapas	
Somente bebedouros com torneiras permanecerão ativos	Em todas as etapas	
Formação de equipes de limpeza em todos os setores	Em todas as etapas	
Comportamento		
Uso de ar-condicionado	Somente em casos extremos, optar por abrir as janelas	Em caso de necessidade, optar por abrir as janelas
Ar-condicionado central	Somente em casos extremos e em ambientes sem janelas	

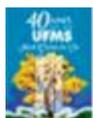
*A depender de cada caso: utilização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1% = 100 ml de água sanitária para 900 ml de água, álcool 70% ou álcool isopropílico.

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato inscrito no concurso público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, objeto do Edital Progep/UFMS nº 145/2019, em observância ao Edital Progep/UFMS nº 75, de 3 de setembro de 2020, declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que sou pertencente ao grupo de risco decorrente da pandemia da Covid-19, por ser (especificar o(s) motivo(s) descrito(s) no item 4 do Edital Progep /UFMS nº 75, de 3 de setembro de 2020, de conformidade com o laudo anexo.

(local e data)

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por Jose Carlos Crisostomo Ribeiro, Pró-Reitor(a), em 04/09/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2136840 e o código CRC B6F5C015.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000115/2020-93

SEI nº 2136840

Criado por [jose.ribeiro](#), versão 3 por [jose.ribeiro](#) em 04/09/2020 11:04:26.